



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

Processo Administrativo Nº 1930/2022
Inscrição de Licitação
Fig. 212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1930/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua**, torna público que irá celebrar contrato com a empresa **KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº07.873.602/0001-00, com sede na Rodovia BR 356, s/nº, Cachoeiro, Cardoso Moreira/RJ, representada por Antônio José de Souza, portador da carteira de identidade nº05.230.275-9 e inscrito no CPF sob o nº813.541.187-15, mediante a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais de sua especialidade, consistente em **Espetáculo da Caravana da Companhia de Rodeio Tony Nascimento com a apresentação do Artista Tony Nascimento e seus renomados animais, apresentação da Adestradora Lilian Karla com seus cavalos dançarinos e de toda sua equipe, juntamente com a Etapa Nacional da Copa Tony Nascimento de Rodeio.**

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

O Espetáculo de Rodeio da Companhia de Rodeio Tony Nascimento com a presença da Caravana do Artista Tony Nascimento, o único no Brasil a garantir um modelo personalíssimo e conhecido midiaticamente, de se conduzir o espetáculo, bem como a apresentação dos únicos madrinheiros e adestradores de cavalos da América latina na modalidade rédeas longas e apresentação de cavalos em liberdades, são eles, Talles Nascimento, Lorenzza Nascimento e Lilian Karla Nascimento também madrinheira oficial de Barretos dos anos de 2015 a 2019.

A Caravana é referenciada Nacionalmente e Internacionalmente participando de várias novelas, seriados, filmes, comerciais, reportagens da mídia global e mídia especializada, tendo assim notória especialização de propagação global, trazendo também com ela animais consagrados Nacionalmente pela maior festa do Brasil que é BARRETOS/SP e Internacionalmente pela INTERNATIONAL PRO RODEIO.

Além disso, os sucessos artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome da **Caravana da Companhia de Rodeio Tony Nascimento** consagrada pela opinião pública, conforme comprova com as documentações acostada ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

- Valor Global: **R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**
O valor do contrato inclui:

- Cenário completo para o Espetáculo Show de Rodeio com Hall de entrada dos camarotes personalizados, arena customizada para acomodação do público montada de forma padronizada para o show e rodeio.
- Montagem de todo o cenário personalizado com as características da turnê de apresentação dos competidores, profissionais e dos animais frente e acomodação do público.
- Garantia da presença de pelo menos 21 (vinte e um) peões, todos de renome no cenário nacional;
- Apresentação de 26 (vinte e seis) touros de rodeio, inclusive touros celebridades.
- Apresentação de 12 (doze) cavalos/éguas de rodeio, entre eles animais consagrados nacionalmente com indicações consecutivas para o troféu Arena de Ouro, O Oscar do Rodeio Brasileiro.
- Apresentação com os cavalos dançarinos da raça Andaluzes, sob o comando da única adestradora de cavalos em rédea longa e trabalho em liberdade do país, a apresentadora LILIAN KARLA e seu filho TALLES NASCIMENTO.
- Apresentação do mini pônei Faly, pela adestradora LORENZA NASCIMENTO de apenas 08 anos de idade.
- Apresentação de equipe de Palhaços salva-vidas de rodeio;
- Comentarista e Entrevistador Wanderson de Souza, credenciado pela Confederação Nacional de Rodeios (CNAR – BRASIL) e pelas entidades> Internacional PRO RODEO (IPR), Professional Rodeo COWBOYS ASSOCIATION (PRCA – EUA) e pela Professional BULLS RIDER (PBR BRASIL).
- Condução do espetáculo a cargo do grande locutor de Rodeio RONALDO FEITOSA, profissionalmente reconhecido que participou de vários Rodeios Nacionais e Internacionais realizados pela IPR, ALÉM DE Etapas da CNAR;
- Apresentação da Madrinheira que foi destaque no programa Esporte Espetacular da Rede Globo de Televisão;
- Assessoria de imprensa/Mídia/Internet e produção fotográfica exclusiva e divulgação em todas as revistas eletrônicas, escritas e jornais do ramo e qualquer outro serviço relacionado, como a cobertura total do rodeio para o site www.tonymascimento.com.br;
- Cerimonial de abertura do rodeio com iluminação cênica com uso de artes e técnica que dão evidências a ciência de projetar a implementação das fontes de luz e apresentação piro musical um show de fogos dançantes no ritmo musical com a apresentação do artista Tony Nascimento e sua equipe;
- Transmissão ao vivo para o Brasil e o mundo do evento, dando uma enorme visibilidade do município para o mundo. Projeções das filmagens em Telões com sistema de gravação com replay de todas as montarias e de todo o evento com edição final para produção de um filme compacto de toda a festa.
- Frete, mobilização e desmobilização de toda a estrutura e animais do rodeio e demais custos com traslado, emolumentos, taxas e impostos referentes ao transporte realizado entre 12 (doze) veículos, sendo carretas e caminhões da empresa.
- Seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio;
- Decoração do hall de entrada e dos camarotes com malhas, mobilhas e materiais personalizados.
- Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:
 - Local para confinamento dos animais com instalação de água, condições de higiene e segurança;
 - 05 (cinco) baias para cavalos Dançarinos e de Pista;
 - Preparo do solo da arena do rodeio (limpeza, compactação, areia);
 - Energia: transformador ou gerador para o evento, equivalente a 150 KVA;

- As documentações necessárias para realização da festa;
- Hospedagem para 21 pessoas e alimentação para 35 pessoas, envolvidas no rodeio.

A empresa **KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA** apresentou na sua proposta forma de pagamento.

Desta forma, será pago:

- **50 % em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;**
- **50% no primeiro dia do evento.**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows já apresentados, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

A execução do objeto são de **03 (três) dias, com início em 05 de agosto de 2022 e com término em 07 de agosto de 2022.**

As apresentações terão a duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e serão realizadas uma vez ao dia, com início às 21h (vinte e uma horas) e com término às 22h30m (vinte e duas horas e trinta minutos).

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.602/0001-00, com sede na Rodovia BR 356, s/nº, Cachoeiro, Cardoso Moreira/RJ, representada por Antônio José de Souza, portador da carteira de identidade nº 05.230.275-9 e inscrito no CPF sob o nº 813.541.187-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, **06 de maio de 2022.**

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal